

DECRETO Nº 1507-02/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 517.830,10 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1982-01/2021 de 18 de novembro de 2021, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **517.830,10 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (510).....R\$ 200.000,00

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (517).....R\$ 150.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

0701 – 26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (731).....R\$ 167.830,10

TOTAL – R\$ 517.830,10

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 300.000,00, Operação de Crédito junto ao FINISA no valor de R\$ 167.830,10 e redução das seguintes dotações:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURISMO E DESPORTO

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (514)R\$ 10.000,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (516)R\$ 30.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (518)R\$ 10.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Março de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda